

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1338

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades da sede do Município de Marmealeiro, até Faxinal - São Mateus, a partir de 25.10.2004, nos seguintes valores:

| Localidade | Valor |
|---------------------------------|----------|
| - Linha Guquelin | R\$ 2,50 |
| - Linha Frizzo | R\$ 2,60 |
| - Linha Piva | R\$ 3,10 |
| - Linha Pereira | R\$ 3,50 |
| - Linha Kenfe | R\$ 3,50 |
| - Linha Nossa Senhora Aparecida | R\$ 4,50 |
| - São Domingos | R\$ 4,50 |
| - Santo Antônio | R\$ 4,50 |
| - Linha Jandira | R\$ 4,00 |
| - São Francisco | R\$ 5,00 |
| - São Mateus | R\$ 5,00 |
| - Faxinal | R\$ 5,00 |
| - | |
| - Bagagem acima de 25 Kg | R\$ 2,00 |
| - Encomendas | R\$ 2,75 |

Art. 2º - Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

21/10/2004

[Assinatura]

[Assinatura]

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal